



# Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

## ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Página 01

### Atos do Poder Executivo



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Quixaba**

**DISPENSA Nº 027/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2025**

#### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados que entre os dias 27 a 29 de janeiro de 2025 estará recebendo cotação adicional de propostas de preços para contratação de profissional com experiência técnica na área de Arquitetura e Urbanismo com intuito de suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, proporcionando atuação direta na solução de questões na área de desenvolvimento de projetos arquitetônicos e reformas conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 16:00 (dezesseis) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com seu currículo, certificados e documentos que comprovem a regularidade fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 23 de janeiro de 2025.

**Denis de Oliveira Lucena**  
Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB  
Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000 Quixaba  
- Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26 Site: quixaba.pb.gov.br -  
E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br